



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1737, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.257, de 06 de setembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 86.137,00 (Oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3370.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (1)	R\$	2.037,00
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.400,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.000,00
02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental		
12.361.0011.2037 – Outras Despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	42.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	7.200,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	500,00
02.10.00 – Depto. de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	21.000,00
Total	R\$	86.137,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.037,00
04.122.0006.1006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	1.400,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
99.999.0010.9999 - Reserva de Contingência		
9999.99 – Reserva de Contingência	R\$	21.000,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.01 – Departamento de Educação		
12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	10.000,00
02.05.03 – Ensino Infantil		
12.365.0011.2030 – Atividades do Ensino Infantil		
3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.000,00
02.05.07 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
12.361.0011.2035 – Profissionais do Magistério – ens. Fundam. – FUNDEB		



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

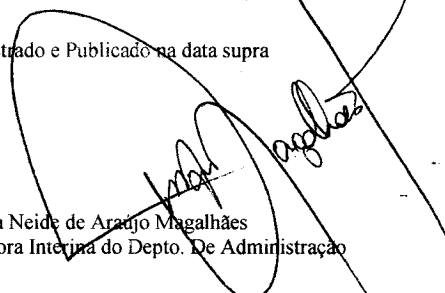
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	R\$	42.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	7.200,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	500,00
Total	R\$	86.137,00

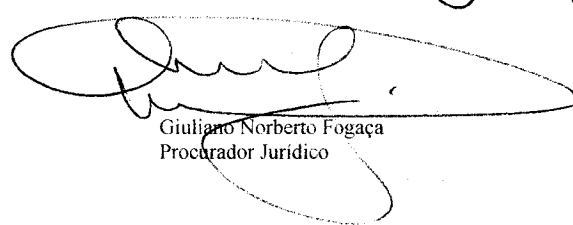
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra


Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Interina do Depto. De Administração


Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico